



MENTIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE  
2004, 07, 27  
JK

A Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO Nº1751 /IX/2ª - AC**  
**EM 26/07/2004**

**Assunto: Interdição da Praia do Magoito – Concelho de Sintra**

**Apresentado por:** Deputado Vitalino Canas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

É do conhecimento público que em 23 de Julho de 2004 foi decretada a interdição da Praia do Magoito, no Concelho de Sintra, Freguesia de S. João das Lampas. O fundamento apresentado é o de que se verificou «que a ribeira que desagua na praia do Magoito se encontra a fluir para o mar. Esta ribeira encontra-se contaminada pelas descargas de uma ETAR».

Pergunta-se, com carácter de urgência, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor e através dos Senhores Ministro da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

- Já foi apurada a responsabilidade pelos graves eventos que conduziram à interdição da praia?
- Se sim, quem são os responsáveis?
- Se não, quais os passos já dados para apurar a responsabilidade?
- Atendendo a que a praia continua a ser frequentada por cidadãos, designadamente por crianças, que a usam sem nenhuma cautela especial, que tipo de sensibilização está prevista?
- Quais os passos já dados ou a dar para repor rapidamente a salubridade e as boas condições de uso da praia?

O Deputado  
  
(Vitalino Canas)

Fluindo  
Para o parecer o expediente  
28 JUL 2004  
JK